

**LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Denomina Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, existente na Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos, localizada em Barra do Jardim, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JOÃO MARCOLINO DE ANDRADE – SR. DANDA**”, a Sala de Atendimento Educacional Especializado existente na Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos, localizada em Barra do Jardim, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

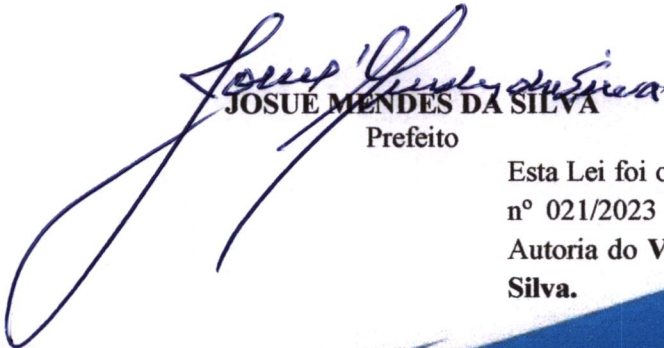
**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2023.



**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 021/2023 de 07 de julho de 2023.

Autoria do **Vereador José Givaldo da Silva.**

Gabinete do Prefeito  
Rua Capitão Manuel Matulino, Nº21  
Centro, Agrestina - PE 55.495-000  
CNPJ: 10.091.494/0001-10  
(81) 3744-1103 / gabineteprefeito@agrestina.pe.gov.br  
gabinete.agrestina@hotmail.com

**LEI MUNICIPAL Nº 1.565 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.565 de 10 de agosto de 2023, *“Denomina Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, existente na Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos, localizada em Barra do Jardim, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências”*.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2023.



**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal